Processo nº 3636/2026
Dispensa nº 036/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos destinados ao fortalecimento das atividades esportivas em atendimento as Emendas Impositivas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	FITA ADESIVA PARA EMPUNHADURA DE RAQUETE (OVERGRIP TIPO TOALHA): confeccionada em material têxtil tipo toalha, com superfície macia e absorvente, adequada para revestimento de cabos de raquetes de badminton, proporcionando melhor aderência, conforto e absorção do suor durante a prática esportiva. Rolo com dimensões aproximadas de 10 metros de comprimento por 3 cm de largura, resistente e de fácil aplicação. Material tipo toalha ou similar/equivalente, desde que apresente características de absorção, aderência e durabilidade.	UN	02	R$ 22,54	R$ 45,08
02	Medalha Personalizada de Bronze: * Material: Confeccionada em metal fundido (tipo Zamac ou liga metálica similar). * Dimensões: Diâmetro aproximado de [70 mm a 75 mm] e espessura mínima de [03 mm a 04 mm]. * Relevo e Acabamento: Com alto e baixo relevo (mínimo de 02 a 03 níveis de relevo), com banho de acabamento na cor Bronze. * Personalização (Frente área de gravação, personalizada 6 mm): Personalizada em alto relevo com o brasão/logotipo do órgão ou do evento na parte frontal e espaço para gravação ou adesivo resinado da modalidade/classificação no verso. * Fita: Acompanhada de fita com largura de [25 mm a 30 mm], confeccionada em tecido 100% poliéster ou cetim, com impressão digital/sublimação colorida personalizada com a identidade visual do evento, equipada com gancho ou argola metálica de fixação. * Apresentação: Cada medalha deve ser embalada individualmente em saco plástico transparente.	UN	24	R$ 18,43	R$ 442,32
03	Medalha Personalizada de Ouro: * Material: Confeccionada em metal fundido (tipo Zamac ou liga metálica similar). * Dimensões: Diâmetro aproximado de [70 mm a 75 mm] e espessura mínima de [03 mm a 04 mm]. * Relevo e Acabamento: Com alto e baixo relevo (mínimo de 02 a 03 níveis de relevo), com banho de acabamento na cor Ouro.	UN	24	R$ 16,90	R$ 405,60

	* Personalização (Frente área de gravação, personalizada 6 mm): Personalizada em alto relevo com o brasão/logotipo do órgão ou do evento na parte frontal e espaço para gravação ou adesivo resinado da modalidade/classificação no verso. * Fita: Acompanhada de fita com largura de [25 mm a 30 mm], confeccionada em tecido 100% poliéster ou cetim, com impressão digital/sublimação colorida personalizada com a identidade visual do evento, equipada com gancho ou argola metálica de fixação. * Apresentação: Cada medalha deve ser embalada individualmente em saco plástico transparente.				
04	Medalha Personalizada de Prata: * Material: Confeccionada em metal fundido (tipo Zamac ou liga metálica similar). * Dimensões: Diâmetro aproximado de [70 mm a 75 mm] e espessura mínima de [03 mm a 04 mm]. * Relevo e Acabamento: Com alto e baixo relevo (mínimo de 02 a 03 níveis de relevo), com banho de acabamento na cor Prata. * Personalização (Frente área de gravação, personalizada 06 mm): Personalizada em alto relevo com o brasão/logotipo do órgão ou do evento na parte frontal e espaço para gravação ou adesivo resinado da modalidade/classificação no verso. * Fita: Acompanhada de fita com largura de [25 mm a 30 mm], confeccionada em tecido 100% poliéster ou cetim, com impressão digital/sublimação colorida personalizada com a identidade visual do evento, equipada com gancho ou argola metálica de fixação. * Apresentação: Cada medalha deve ser embalada individualmente em saco plástico transparente.	UN	24	R$ 19,15	R$ 459,60
05	OVERGRIP PARA RAQUETE DE BADMINTON: fita para revestimento de empunhadura, confeccionada em poliuretano ou material similar, com superfície aderente, macia e resistente, proporcionando conforto, firmeza e melhor controle durante a prática esportiva, além de auxiliar na absorção do suor. Dimensões aproximadas de 25 mm de largura, 1.200 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Embalagem contendo 03 (três) unidades. Deverá ser compatível com cabos de raquetes de badminton, apresentar fácil aplicação e boa durabilidade. Aceitam-se produtos similares ou equivalentes, desde que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas.	UN	01	R$ 24,57	R$ 24,57
06	PETECA DE BADMINTON: confeccionada em material sintético de alta resistência, com base em material adequado para garantir estabilidade e precisão durante o jogo, peso aproximado de 5,2 g por unidade. Embalagem contendo 06 (seis) unidades, destinadas à prática de badminton em	UN	30	R$ 143,33	R$ 4.299,90

	treinamentos, atividades recreativas e competições. Marca de referência: Yonex Mavis 350 ou similar/equivalente, desde que atenda às especificações técnicas mínimas exigidas, apresentando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a modalidade esportiva.				
07	PLACAR MANUAL PORTÁTIL PARA BADMINTON: equipamento esportivo destinado à marcação e ao acompanhamento da pontuação durante partidas de badminton, confeccionado em material resistente e durável, com sistema manual de alteração dos pontos, numeração de fácil visualização e leitura, estrutura estável e portátil, permitindo transporte, montagem e utilização prática em quadras, treinamentos e competições. Deverá possibilitar a marcação clara da pontuação dos jogadores ou das equipes, sendo aceito produto similar ou equivalente, desde que atenda às especificações técnicas e à finalidade pretendida.	UN	01	R$ 113,15	R$ 113,15
08	RAQUETE DE BADMINTON profissional, Material grafite, 85 a 95 g, encordoada 18lbs–28 lbs, adulto. Marca de referência Yonex, linha Nanoflare, ou similar/equivalente, confeccionada em fibra de carbono ou grafite, leve, resistente e de alta durabilidade, com empunhadura ergonômica, estrutura adequada à prática da modalidade e desempenho compatível com atividades de treinamento e competições. Serão aceitos produtos de outras marcas que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas. Desde que o produto similar atenda aos requisitos técnicos mínimos de qualidade, desempenho, resistência e durabilidade.	UN	10	R$ 362,98	R$ 3.629,80
09	RAQUETE DE BADMINTON: confeccionada em alumínio, com peso aproximado de 95 g, estrutura resistente e durável, empunhadura confortável e adequada à prática da modalidade de badminton, para atividades de treinamento, recreação e competições. Marca de referência: Yonex, linhas Astrox ou Nanoflare, ou similar/equivalente, desde que atenda às especificações técnicas mínimas exigidas, com qualidade, resistência e desempenho compatíveis com a finalidade pretendida.	UN	15	R$ 110,14	R$ 1.652,10
10	RAQUETE FIBRA DE CARBONO: Raquete esportiva confeccionada em fibra de carbono, com estrutura leve, resistente e de alta durabilidade. Deve possuir empunhadura ergonômica e confortável, acabamento de qualidade e estrutura adequada à prática esportiva, proporcionando boa resistência a impactos, estabilidade, controle e desempenho durante os jogos. Produto novo, sem uso e de qualidade compatível com a finalidade esportiva.	UN	03	R$ 1.267,00	R$ 3.801,00

11	RAQUETEIRA PARA BADMINTON: bolsa esportiva confeccionada em poliéster resistente e durável, com capacidade para transportar até 06 (seis) raquetes, equipada com correia de ombro para facilitar o transporte. Dimensões aproximadas de 73 x 28 x 16 cm, com 04 (quatro) compartimentos ou divisões para organização e acondicionamento dos equipamentos e acessórios esportivos. Deverá apresentar acabamento reforçado, praticidade no transporte e resistência compatível com o uso frequente. Aceita-se produto similar ou equivalente, desde que atenda às especificações técnicas mínimas exigidas.	UN	01	R$ 531,50	R$ 531,00
12	Rede esportiva, confeccionada em polietileno de alta resistência, com tratamento contra intempéries, malha adequada à prática esportiva, acabamento reforçado e bordas resistentes para suportar uso contínuo. Dimensões aproximadas: 9,50 m de comprimento x 1,00 m de altura, compatível com redes para voleibol, podendo ser utilizada em quadras esportivas, escolas e eventos municipais. Material de boa durabilidade, resistente ao desgaste e às condições de uso frequente.	UN	02	R$ 553,85	R$ 1.107,70
13	REDE OFICIAL DE BADMINTON: rede esportiva com dimensões de 6,10 m de comprimento por 0,76 m de altura, confeccionada em material resistente e durável, com malha uniforme e acabamento reforçado, adequada para utilização em quadras de badminton, treinamentos e competições. Deverá possuir resistência compatível com o uso esportivo e permitir instalação apropriada nos suportes específicos da modalidade. Marca de referência: modelo oficial ou similar/equivalente, desde que atenda às dimensões e especificações técnicas exigidas.	UN	05	R$ 246,63	R$ 1.233,15
14	SUPORTES PARA REDE ESPORTIVA: Suporte para instalação de rede esportiva, fabricado em material resistente, com estrutura adequada para fixação segura no solo ou estrutura existente, proporcionando estabilidade, sustentação e segurança durante a utilização. Indicado para redes de futebol, vôlei, futsal ou outras modalidades esportivas, conforme a finalidade. Deve possuir acabamento resistente à corrosão e às condições de uso em ambientes internos ou externos. Tamanho: compatível com a dimensão da rede e da modalidade esportiva, com altura aproximada de 2,50 m a 3,00 m, conforme aplicação.	UN	02	R$ 1.289,15	R$ 2.578,30
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 20.323,99**

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das modalidades de badminton e beach tennis no âmbito do Município, visando proporcionar melhores condições para a realização de atividades esportivas, treinamentos, eventos e competições, fortalecendo as ações municipais de incentivo ao esporte e ao lazer.
2.2. A prática de atividades esportivas contribui diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população, além de estimular valores como disciplina, respeito, socialização, inclusão e espírito esportivo. As modalidades de badminton e beach tennis apresentam importante potencial de integração comunitária, possibilitando a participação de pessoas de diferentes faixas etárias e incentivando a adoção de hábitos saudáveis por meio da prática regular de atividades físicas.
2.4. Nesse contexto, a aquisição dos materiais esportivos mostra-se necessária para garantir a estrutura e os equipamentos adequados à prática das modalidades de badminton e beach tennis, possibilitando o desenvolvimento das atividades propostas, o atendimento aos participantes e o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, em consonância com o interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação
3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais esportivos destinados às modalidades de badminton e beach tennis, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.
4.2. O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela Administração Municipal.
4.3. Os materiais deverão ser entregues de forma integral, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem avarias, acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal e demais documentos pertinentes.
4.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em Alto Paraíso de Goiás/GO, em dias úteis e durante o horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.
4.5. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não sendo aceitos produtos que apresentem defeitos, danos, divergências de qualidade ou características diferentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência.
4.6. Constatadas irregularidades ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo setor responsável.
4.7. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às condições estabelecidas.
4.8. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deverão estar inclusas no valor

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidas as seguintes certidões:

5.10.1. Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Estadual (da sede da empresa), Certidão Negativa de Débito Municipal (da sede da empresa), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (da sede da empresa).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1. Não produzir os resultados acordados;

6.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. Do Recebimento dos Itens

6.3.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.4. Liquidação

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data da emissão;
c) Dados do contrato e do órgão contratante;
d) Período respectivo de execução do contrato;
e) Valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.5. Prazo de Pagamento

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. Forma de Pagamento

6.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 O licitante deverá comprovar os seguintes requisitos para fins de habilitação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
7.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.323,99 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 pela seguinte dotação:

Ação do plano plurianual	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte de recurso
Manutenção da Secretaria de Esporte	02.50.27.812.1006.2.075.3.3.90.30	326	1.00
Execução de Emendas Parlamentares	02.50.27.812.1006.2.076.3.3.90.30	332	1.00

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 06 de novembro de 2026.

Adão dos Santos Rosa
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor Executivo